



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 205, DE 22 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da empresa Companhia Nacional de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.416.244/0001-44, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.5.2009.

ANEXO I

Projetos	<p>Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$):</p> <p>a) adequação/reforma de Circuitos de Baixa Tensão;</p> <p>b) aquisição de Ramais de Ligação;</p> <p>c) aquisição de Medidores de Energia; e</p> <p>d) aquisição de Equipamentos para Medição Indireta;</p> <p>II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão ($> 1\text{kV}$ e $< 69\text{kV}$):</p> <p>a) aquisição e instalação de Banco de Regulador de Tensão;</p> <p>b) aquisição e instalação de Religador Automático;</p> <p>c) aquisição e instalação de Chave Seccionadora de Abertura com Carga;</p> <p>d) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Urbano);</p> <p>e) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Rural);</p> <p>f) substituição de Transformadores de Distribuição;</p> <p>g) reforma da Rede de Distribuição;</p> <p>h) aquisição de Transformadores de Distribuição; e</p> <p>i) renovação/substituição de Equipamentos de Distribuição com fim de vida útil ou avariados;</p> <p>III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69\text{kV}$):</p> <p>a) substituição e modernização de Relés de Proteção.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão nº 16, de 3 de fevereiro de 1999.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Nacional de Energia Elétrica.
CNPJ	61.416.244/0001-44.
Localização	Municípios de Adolf, Borborema, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Mendonça, Nova Aliança, Novais, Novo Horizonte, Roberto, Sales, Tabapuã e Urupês, no Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002877/2009-77 e MME nº 48000.000876/2009-29.